

Avaliação pericial oficial em dois canídeos a fim de constatar a situação de maus-tratos no município de Goiânia em janeiro de 2022: relato de caso

D.S. Araújo ^{a,*}, S.F. Braga ^a, L.B. Menezes ^b

^aInstituto de Criminalística, Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, Goiânia (GO), Brasil

^bInstituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, Universidade Federal de Goiás, Goiânia (GO), Brasil

*Endereço de e-mail para correspondência: medvet.daniel@gmail.com. Tel.: +55-62-9982145539.

Recebido em 25/04/2024; Revisado em 03/07/2024; Aceito em 16/07/2024

Resumo

A qualidade das investigações e a produção da prova material, dependente de profissionais capacitados, protocolos e ferramentas técnicas embasados na Medicina Veterinária Legal. Os crimes de intoxicação de animais e maus-tratos são comuns na rotina da medicina veterinária legal, por este motivo, a avaliação clínica, a análise das cinco liberdades e do bem-estar animal são essenciais para a produção dos laudos periciais. As liberdades avaliadas são: nutricional, sanitária, ambiental, comportamental e psicológica. Neste trabalho, apresentaremos a condução da perícia criminal em dois canídeos e os principais achados contrários ao bem-estar animal. Concluindo ao fim da peça quanto ao grau de bem-estar.

Palavras-Chave: Abuso animal; bem-estar animal; Medicina veterinária forense; Medicina veterinária legal; Medicina veterinária do coletivo.

Abstract

The quality of investigations and the production of material evidence depends on trained professionals, protocols and technical tools based on Forensic Veterinary Medicine. Animal poisoning and mistreatment crimes are common in the routine of legal veterinary medicine, for this reason, clinical evaluation, analysis of the five freedoms and animal welfare are essential for the production of expert reports. The freedoms assessed are: nutritional, health, environmental, behavioral and psychological. In this work, we will present the conduct of criminal expertise on two canines and the main findings contrary to animal welfare. Concluding at the end of the piece regarding the level of well-being.

Keywords: Animal abuse; animal welfare; Forensic veterinary medicine; Forensic veterinary medicine; Collective veterinary medicine.

1. INTRODUÇÃO

Por ser um tema recorrente, o bem-estar dos animais de companhia é visto como preocupação crescente do ponto de vista social, político, ético, legislativo e científico. Exercendo profunda influência em vários aspectos da relação entre seres humanos e animais, a qual idealmente deve ser positiva para todos os envolvidos. Entretanto, existem formas negativas de interação que são inaceitáveis pela maior parte da sociedade, tais como abuso, sofrimento e maus-tratos. A recente inserção da

medicina veterinária legal na conduta de profissionais que trabalham com bem-estar animal, tem oferecido oportunidades benéficas para a prevenção de maus-tratos contra animais [1]. Deste modo, os animais têm sido tratados com mais respeito, e a crueldade contra os mesmos é cada vez menos tolerada.

Atos de maus-tratos aos animais são proibidos pela legislação e com frequência embutidas no termo geral crueldade. O Artigo 225 da Constituição brasileira [2], a Lei Ambiental 9.605 de 1998, bem como a Resolução nº 1.236 de 2018 do Conselho Federal de Medicina

Veterinária (CFMV) são os principais instrumentos jurídicos em defesa dos animais. E todas estas legislações citadas acima definem como crime praticar atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados [3]. Entretanto, tais leis de proteção animal no Brasil tendem a ser generalistas, o que torna necessária uma maior compreensão das definições e do conhecimento técnico. Quando um ato de maus-tratos contra animais é cometido, os municípios ou os órgãos governamentais assumem a responsabilidade inicial de atuação nos casos [4].

Como marco legal, tem-se a Lei Sansão que foi promulgada em setembro de 2020 sob o número 14.064. A mesma modificou o artigo 32 da Lei nº 9.605/98, tipificando crimes contra animais domésticos, cão ou gato, elevando as penas dos crimes de maus-tratos infringidas contra esses animais. Esta mudança na legislação acarretou o aumento da gravidade penal à crueldade contra estas dois espécimes eleitas [5].

Categoricamente no Brasil, os atos de maus-tratos contra animais são legalmente criminalizados. A penalização das pessoas que cometem tais crimes é complexa e depende de múltiplos esforços, tais como, a ação de profissionais capacitados, a aplicação de técnicas periciais protocolares que apresentem características de repetibilidade e objetividade para confirmação da suspeita do crime de maus-tratos e a garantia do princípio da ampla defesa [6]. Tecnicamente maus-tratos podem ser definidos como as ações diretas ou indiretas caracterizadas por negligência, agressão, omissão ou qualquer outra forma de ameaça ao bem-estar de um espécime da fauna [7], podendo incluir atos de agressão física, abandono, negligência e tortura [8].

Para atender aos animais que sofrem atos de maus-tratos, foi publicado em 2014 o Protocolo de Perícia em Bem-estar Animal – PPBEA [9] desenvolvido para ser um norteador em perícias com situações de suspeita de maus-tratos a animais vivos. Este protocolo disponibiliza, por meio da avaliação organizada, quatro conjuntos de indicadores que ao final da avaliação *in loco* permitem mensurar o grau de bem-estar animal como forma de diagnóstico de maus-tratos [10].

A caracterização da situação de sofrimento, omissão ou maus-tratos depende da avaliação realizada por meio de exame pericial criminal, podendo ser direto ou indireto (avaliação por meio de fotografias ou vídeos digitalizados). Em síntese, este exame se trata da perícia veterinária, como a avaliação clínico-físico em animais vivos ou necropsia dos animais que vieram a óbito. Sendo assim, o conjunto de lesões caracterizadas poderão enquadrar a situação como maus-tratos [11].

Nos casos de óbito do espécime é realizado o exame pericial necroscópico médico-veterinário forense, por peritos criminais com formação em medicina veterinária. O rito do exame é seguido de acordo com a

capacidade técnica do profissional envolvido, requerendo a compilação dos dados produzidos, informações e técnicas que garantam a repetibilidade e reprodutibilidade, permitindo à parte interessada exame de contraprova ou participação de assistente técnico. Durante todo o procedimento é realizada análise pormenorizada dos vestígios e indícios, todos as informações devem ser registradas por escrito e/ou informatizadas a fim de manter o adequado acesso, gerando cadeia de custódia para o correto andamento processual, quando do vestígio ao indício da prova material [12; 13].

A medicina legal, comumente identificada por medicina forense, contribui na resolução de processos legais por meio da aplicação dos conhecimentos médicos em casos de morte violenta ou suspeita. De forma semelhante, a medicina veterinária legal aplica conhecimentos específicos desta especialidade na resolução de casos forenses [14]. A necrópsia médico-veterinária legal na medicina veterinária tem objetivos semelhantes à humana, de forma a corroborar na determinação de causas e circunstâncias da morte, sendo realizada nos casos em que exista suspeita de morte animal não natural, devendo o patologista veterinário forense atuar de forma objetiva e imparcial [15].

O objetivo deste trabalho é apresentar um relato de caso, com aplicação do conhecimento das cinco liberdades em forma de *check list* e o protocolo de perícia em bem-estar animal, em situação concreta para avaliação do bem-estar animal a fim de materializar o crime de maus-tratos a canídeos.

2. METODOLOGIA

Utilizou-se, de forma basilar, a análise das liberdades relacionadas ao bem-estar desses espécimes (“*Five Freedoms*”), analisado quando possível os fatores intrínsecos a cada um.

Aplicou-se o Protocolo de perícia em bem-estar animal (PPBEA) que foi norteador das avaliações neste relato, além de realização de exame físico-clínico dos espécimes. O protocolo mencionado avalia por meio de *check list* as liberdades: nutricional; sanitária; ambiental; comportamental; psicológica.

Realizou-se a avaliação do escore de condição corporal (ECC) específico para cães [15], análise da anatomia comparada para canídeos de características específicas ao espécime apresentado e verificou-se 19 (dezenove) fotografias e 10 (dez) vídeos digitalizados encaminhados por meio eletrônico de correspondência pela delegacia de polícia civil responsável pelo inquérito policial.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1. Exame Indireto – Imagens e vídeos digitalizados

Nas fotos não é possível identificar a fachada do imóvel e especificar localização ou número do marcador de energia elétrica fornecido pela concessionária de energia, porém em fotografia analisada é possível identificar pelo pátio interno do imóvel que se tratava de imóvel residencial.

De acordo com as fotografias e vídeos digitalizados analisados, era notório que o animal permanecia em área de corredor lateral em piso de cimentílico com acesso por portão individual de material metálico, sendo que na parte da frente do imóvel havia parte do espaço em terra batida. Não foram fornecidas medidas de comprimento e largura da parte da frente e corredor lateral do imóvel. Na parte do piso em terra batida havia acúmulo de diversos materiais sólidos com aspecto de descartes, a exemplo de embalagens plásticas, latas de alumínio, folha de metal e material de construção (Figuras 1, 2, 3 e 4).

Não havia cobertura para proteção de sol e chuva, sendo os animais (em número de dois) e os vasilhames de alimentos e água de bebida sujeitos a intempéries climáticas, com forte possibilidade de deterioração nutricional do alimento e água, além de risco sanitário aos espécimes.

Apresentados nas fotografias e vídeos haviam dois animais, caninos, de características compatíveis das raças Rottweiler e American Pit Bull terrier. Sendo o primeiro apresentava-se solto e com mobilidade por todo o espaço visualizado nas mídias digitais e o segundo (animal de pelagem branca) amarrado por corda em região do pescoço e a outra extremidade amarrada em gradeado metálico de janela metálica.

Além do acúmulo de resíduos sólidos na parte de piso em terra batida, havia certa quantidade de fezes espalhadas por todo o espaço (Figura 1).

As mídias digitais permitiram avaliação das liberdades: nutricional, ambiental, aspectos comportamentais e psicológicos.

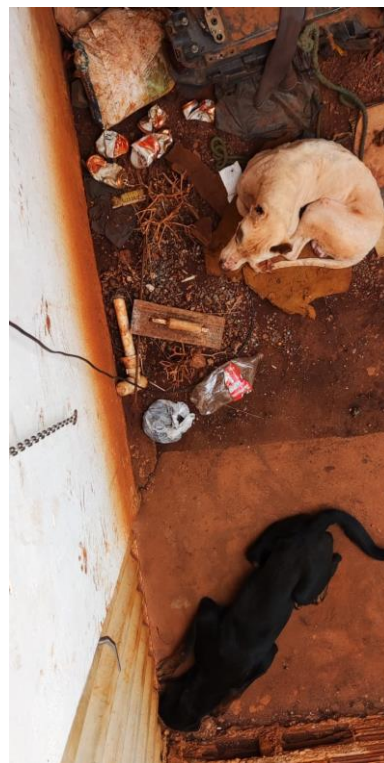


Figura 1 – Pátio interno do imóvel. Fonte: fotografia encaminhada para exame de perícia indireta., vista de cima para baixo.

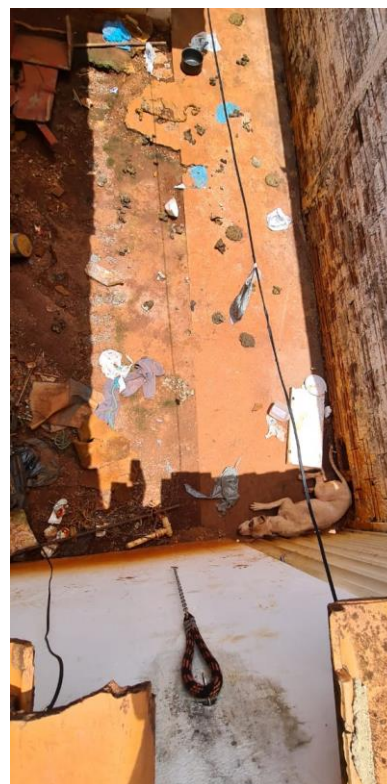


Figura 2 – Local de permanência dos caninos. Fonte: fotografia encaminhada para exame de perícia indireta, vista de cima para baixo.

O acúmulo de sujidades pode ser determinante para atração de pragas, tais como: ratos, lacraias, baratas, formigas, moscas, mosquitos entre outras, além de multiplicação de micro-organismos patogênicos diversos como: bactérias e fungos. A associação entre atração/presença de pragas, multiplicação de microorganismos, desconforto térmico e estresse nutricional pode determinar grave *déficit* ao bem-estar animal do exemplar envolvido, bem como se tornar fonte de contaminação para zoonoses e outras doenças. Não foram apresentados receituários médico-veterinários ou carteiras de vacinação dos espécimes.



Figura 3 – Canino mestiço de Pit Bull Terrier. Fonte: fotografia encaminhada para exame de perícia indireta.



Figura 4 – Canino mestiço de Rottweiler. Fonte: fotografia encaminhada para exame de perícia indireta.

3.2. Exame direto – animais apresentados

Realizado o exame de perícia criminal direto em ambiente do abrigo de animais na capital goiana.

Os animais eram mantidos em canil de alvenaria individualizado, com abertura somente frontal e cobertura em telha de fibrocimento, com vasilhame para água de bebida e alimento (ração), presos por corrente metálica em vigota aos fundos do canil e por coleira.

O animal com características semelhantes à raça American Pit Bull Terrier (Figura 4) era adulto, pelagem predominante na cor branca, macho e apresentava escore de condição corporal de subalimentado (escore 3), com costelas facilmente palpáveis, topo de vértebras lombares visíveis, cintura e reentrância abdominal evidentes.

Apresentava lesões escoriadas em região cervical lateral esquerda e pelagem amarelada com aspecto localizado, porém circundando o pescoço. Possuía lesões escoriadas em toda a região dorsal da cauda e ferimentos de ponta de orelha, compatíveis com mordedura. Apresentava pelos secos, quebradiços e sem brilho, além de infestação por ectoparasitas (pulgas e carrapatos).

Já o animal com características semelhantes à raça Rottweiler (Figura 3) era adulto, pelagem predominante na cor preta, macho e apresentava escore de condição corporal de subalimentado (escore 3), com costelas facilmente palpáveis, topo de vértebras lombares visíveis, cintura e reentrância abdominal evidentes.

Apresentava lesões no dorso em região lombar em fase de cicatrização, algumas lesões escoriadas pelo ato de coçar eram compatíveis com alta infestação de ectoparasitas (carrapatos e pulgas) seguidas de prurido.

Havia lesões escoriadas nas extremidades dos membros pélvicos, em processo de inflamação e edemaciadas. A avaliação física dos espécimes permitiu analisar as liberdades: nutricional, comportamental, sanitária e psicológica dos espécimes.



Figura 5 – Animal apresentado características semelhantes ao American Pit Bull Terrier. Fonte: Daniel Santos Araújo

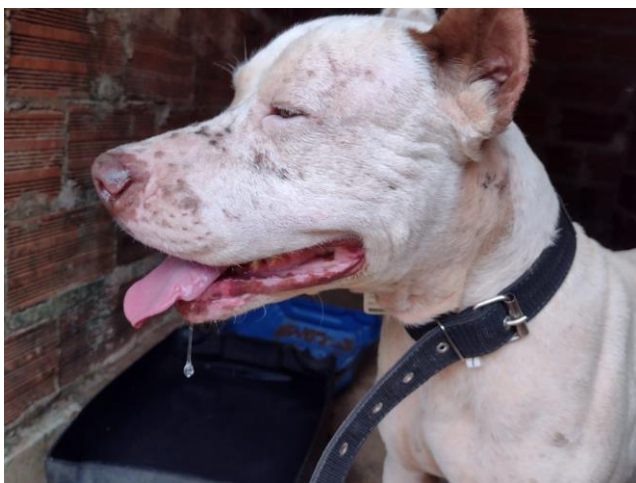


Figura 6 – Lesão escoriada em lateral esquerda região cervical. Fonte: Daniel Santos Araújo

Após aplicação de questionário do Protocolo de Perícia em Bem-estar Animal (PPBEA) foram tabuladas as respostas e gerado o diagnóstico geral, considerando por parecer inadequado os seguintes indicadores: nutricional, conforto, sanitário e comportamental. Diante do exposto, o grau de bem-estar foi considerado por Baixo, configurando sofrimento animal com necessidade de intervenção e adequações.



Figura 7 – Lesões escoriadas no dorso da cauda. Fonte: Daniel Santos Araújo



Figura 8 – Animal apresentado com características semelhantes à raça Rottweiler. Fonte: Daniel Santos Araújo



Figura 9 – Lesões escoriadas com crostas em região dorsal no corpo do animal. Fonte: Daniel Santos Araújo



Figura 10 – Edema, inflamação e lesões escoriadas em membros pélvicos. Fonte: Daniel Santos Araújo

As negligências observadas foram falta de assistência médico-veterinária, falta de abrigo e conforto, ambiente insalubre e sujo, abandono no próprio domicílio, oferta de alimento e água inadequados, restrição no comportamento natural dos animais.

4. CONCLUSÕES

Aplicação das cinco liberdades seja na forma de *check list* ou protocolo constituído para uso em local de crime são eficazes no direcionamento do exame pericial criminal em crimes de maus-tratos a animais, seja exame direto ou indireto. Na avaliação dos dois caninos em questão concluiu-se que existia *déficit* de bem-estar animal, podendo os responsáveis pela manutenção dos animais naquele local responderem criminalmente, visto que maus-tratos pode ser configurado mesmo em situações de negligência comissiva ou omissiva.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, pela disponibilidade de equipamentos e espaço físico específico para a Seção Especializada em Medicina Veterinária Legal, tornando possível o trabalho dos peritos criminais com formação em medicina veterinária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Arkow P., Boyden P., Patterson-Kane E. Animal control, animal welfare, and the veterinarian. *Journal of the American Veterinary Medical Association*. 2011, 191(8), 937-942;
- [2] Brasil, Senado Federal. Constituição da república federativa do Brasil. 1988;
- [3] Brasil, Senado Federal. Decreto-Lei nº 9.605. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm;
- [4] Brownlie H.W., Munro R. The Veterinary Forensic Necropsy: A Review of Procedures and Protocols. *Vet Pathol*. 2016;53(5):919–28;
- [5] Pancheri I., Campos R.A.C. Comentários à Lei Sansão: Crimes de maus-tratos contra cães e gatos sob a lei nº 14.064/20. *Unisul de Fato e de Direito: Revista Jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina*. 2021;11(22):61p.;
- [6] Hammerschmidt J., Molento C.F.M. Identificação de maus-tratos contra animais por meio de um protocolo de perícia em bem-estar animal. *Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP*. 2015; 13:89;
- [7] Merck D., Miller D.M., Reisman R.W. *CSI: Neglect in Veterinary Forensics: Animal Cruelty Investigations*. 2ª ed. Merck M, editor. Blackwell Publishing; 2013, 207-30;
- [8] Lockwood R., Arkow P. Animal abuse and interpersonal violence: The cruelty connection and its implications for veterinary pathology. *Veterinary Pathology*. 2016; 53:910–8;
- [9] Hammerschmidt J., Molento C.F.M. Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion. *Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science*. 2014; 51:282–96;
- [10] Hammerschmidt, J. Diagnóstico de maus-tratos contra animais e estudo dos fatores relacionados. [Tese]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná; 2017;
- [11] Hammerschmidt J. Desenvolvimento e aplicação de perícia em bem-estar animal. Universidade Federal do Paraná. [Dissertação]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná; 2012;
- [12] Peleteiro M.C., Silva J.F.D., Pereira P.D., Carvalho T., Faustino A., Correia J. *Manual de Necropsia Veterinária*. Lisboa: Lidel - Edições Técnicas, Lda; 2016;
- [13] Delgado V., Prada J., Pires I. *Understanding the Veterinary Forensic Necropsy*. India: AkiNik Publications. 2019;
- [14] Lockwood G.R. *Understanding cruelty to animals*. Society and Animals. 2006; 3:83–93;
- [15] Rodrigues, L.F. Métodos de avaliação da condição corporal de cães. Universidade Federal de Goiás, 2011. https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/67/o/semi2011_Leticia_Furtado_2c.pdf.